



**RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 031/2022 – PEQ**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção para o Programa de Auxílio à Internacionalização dos PPGs (Chamada Pública 24/2018-FA).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 – O presente edital tem como objetivo a seleção de aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá para participar do Programa de Auxílio à Internacionalização dos PPGs, aberto por meio da Chamada Pública 24/2018 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e convênio 116/2019, firmado entre a Fundação Araucária e a UEM.
- 1.2 – A "Chamada Pública 24/2018 - Programa de Auxílio à Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmico Notas 6 e 7" tem a finalidade de apoiar financeiramente Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* Acadêmico, avaliados no último quadriênio, notas 6 e 7, visando fortalecer a qualidade dos cursos oferecidos pelas Instituições do Paraná.

## **2. DOS AUXÍLIOS**

- 2.1 – Os recursos deverão ser utilizados para financiar os seguintes itens de custeio para atividades a serem realizadas no exterior:
- a) Passagem aérea, adquirida na classe econômica e tarifa promocional, para participação em Evento Científico Internacional realizado no exterior com apresentação de trabalho; e
  - b) Ressarcimento das despesas com hospedagem e alimentação, desde que o valor dessas despesas, juntamente com a passagem aérea, não ultrapasse o equivalente a R\$10.000,00 (dez mil reais); as despesas com alimentação e hospedagem não podem exceder o equivalente ao total de número de diárias, incluindo os dias do evento e dois dias para deslocamento, cujo valor é definido no Decreto 2428/2019 do Governo do Estado do Paraná, conforme tabela a seguir.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química*

Tabela – Valor da diária internacional por destino

	Diária em US\$
America Latina	130,00
América do Norte	210,00
África	187,00
Europa/Turquia	236,00
Asia/Oceania	257,00

**Observação:** despesas com inscrição em eventos não são financiáveis.

2.2 – Será concedido auxílio para 01 (um) discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UEM, para viagem a ser realizada, com retorno ao Brasil, até **10/05/2023**.

**Observação:** havendo sobra de recursos, outros discentes, classificados em lista de espera, poderão ser contemplados.

### 3. DO CANDIDATO

3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do PEQ;
- b) ter integralizado o total de créditos em disciplinas exigidos no Doutorado até a data limite para as inscrições;
- c) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- d) não ter recebido recursos públicos para realização de quaisquer atividades no exterior durante o curso de Doutorado;
- e) estar em dia com suas obrigações perante o Programa (Créditos em disciplinas concluídos, Estágio na Docência II, Exame de Qualificação de Doutorado, Exame de Suficiência em Língua Inglesa); e
- f) possuir o registro ORCID, identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.



#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – A inscrição deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (bloco E46, sala 09) de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 16h00min;

4.2 – Para o registro da inscrição, os documentos listados a seguir devem ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química:

- a) Requerimento Acadêmico – Participação no Processo de Seleção de Candidatura ao Programa de Auxílio à Internacionalização, conforme modelo disponível no Anexo I, devidamente preenchido e assinado, indicando o destino (Evento/Cidade/País).
- b) Folder do Evento e, se disponível, comprovante de submissão do trabalho ao Evento.
- c) Tabela referente à sua produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos (Anexo II).
- d) Cópia impressa de todos os comprovantes da produção científica e tecnológica, referentes à Tabela do Anexo II, devidamente identificados com o respectivo número do item da Tabela, seguindo ordem sequencial dos itens considerados. Os documentos anexados sem o número do item de identificação não serão considerados.

4.3 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser excluído da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.



## 5. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição no PEQ	De 27/10/2022 a <del>11/11/2022</del> 16/11/2022
Avaliação pela Comissão	<del>De 14/11 a 17/11/2022</del> 17/11/2022
Homologação do resultado pelo PEQ	18/11/2022
Divulgação do resultado no site do PEQ	21/11/2022
Período de recurso <sup>(a)</sup>	De 21 a 25/11/2022
Divulgação do resultado do recurso no site do PEQ	29/11/2022

<sup>(a)</sup> Os candidatos inscritos poderão interpor recursos até as 16h00 do dia 25/11/2022. Os documentos deverão ser datados, assinados pelo candidato e entregues no PEQ.

### Ao candidato aprovado

Requerimento de viagem	No mínimo 45 dias antes da data da viagem
Prestação de contas	Até 5 (cinco) dias após o retorno da viagem

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 – A Coordenação do PEQ constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que contará com, no mínimo, três membros: a Coordenadora do Programa ou sua Adjunta, um representante docente (membro permanente do programa) e um representante discente dos pós-graduandos (doutorando).
- 6.2 – É vedada a participação do orientador/orientadora do candidato na Comissão de Seleção. Caso ela seja também a Coordenadora do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.
- 6.3 – A nota final da avaliação da Comissão, para cada candidato, é a média aritmética entre as notas do histórico escolar do Curso de Doutorado e da avaliação curricular (ANEXO II), sendo cada um dos itens avaliados com nota de 0 (zero) a 10 (dez), normalizados em relação ao candidato com maior pontuação em cada quesito.
- 6.4 – O candidato será desclassificado na falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 4.2 deste Edital.
- 6.5 – A nota final é de caráter classificatório.
- 6.6 – No caso de empate terá prioridade o candidato há mais tempo no Programa. Persistindo o empate, o candidato com mais idade terá a preferência.



6.7 – Para a participação no Evento Científico, o candidato aprovado deve entregar o requerimento acadêmico na Secretaria do PEQ com no mínimo 45 dias de antecedência da viagem, acompanhado do comprovante do Aceite da apresentação do trabalho no Evento, bem como no mínimo 03 (três) orçamentos de passagem aérea para o trecho pretendido.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 – Caberá ao discente selecionado, encaminhar ao PEQ, em até cinco dias após seu retorno, um relatório circunstanciado, devidamente assinado, por ele e pelo orientador, sobre as atividades desenvolvidas durante a viagem. Devem ser anexados ao relatório:

- a) Cartões de embarque dos voos de ida e de volta;
- b) Recibo de ressarcimento das despesas com hospedagem e alimentação efetuadas durante a viagem; e
- c) Comprovantes de participação no Evento e de publicação de trabalho nos seus Anais (sendo permitida a comprovação por meio da cópia dos anais do evento).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de exclusiva responsabilidade do candidato, obedecer às normas presentes neste edital e as diretrizes da Fundação Araucária.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no PEQ pelo endereço eletrônico [sec-peq@uem.br](mailto:sec-peq@uem.br) ou pelo telefone (44) 3011-4745.

Maringá, 07 de novembro de 2022.

  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Caliane Bastos Borba Costa  
Coordenadora do PEQ/UEM



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO ACADÊMICO – PARTICIPAÇÃO  
NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**PROGRAMA AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do pós-graduando:

Número do RA:

**Disciplinas:**

Previsão de conclusão:

**Exame de Qualificação:**

[     ] realizado                      [     ] a realizar - Previsão:

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Período pretendido para o afastamento:

Data de início:

Data de término:

Nome completo do Evento/Cidade/País no exterior:                      /                      /

Nome completo do orientador:

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

---

---

---

---

---

Maringá,                      de                      de                      .

\_\_\_\_\_  
DE ACORDO DO ORIENTADOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE



**ANEXO II - Critérios para avaliação do Curriculum Lattes**

Nome: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

Item	Atividade Desenvolvida	Quantidade de autores	Peso	Pontos
1	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS A1 ou patente concedida (pontuação conforme Observação 2).		100	
	1.1			
	1.2			
	1.3			
2	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS A2 ou depósito de patentes (pontuação conforme Observação 2).		85	
	2.1			
	2.2			
	2.3			
3	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B1 (pontuação conforme Observação 2)		70	
	3.1			
	3.2			
	3.3			
4	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B2 (pontuação conforme Observação 2)		55	
	4.1			
	4.2			
	4.3			
5	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B3 (pontuação conforme Observação 2)		40	
	5.1			
	5.2			
	5.3			
6	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B4 (pontuação conforme Observação 2)		25	
	6.1			
	6.2			
	6.3			
7	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B5 (pontuação conforme Observação 2)		10	
	7.1			
	7.2			
	7.3			



*Universidade Estadual de Maringá*  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

<b>8</b>	Livro internacional com corpo editorial – autoria ou coautoria (pontuação conforme Observação 2)			
	8.1		100	
	8.2			
	8.3			
<b>9</b>	Livro nacional com corpo editorial – autoria ou coautoria (pontuação conforme Observação 2)			
	9.1		80	
	9.2			
	9.3			
<b>10</b>	Capítulo de livro internacional com corpo editorial – autoria ou coautoria (pontuação conforme Observação 2)			
	10.1		70	
	10.2			
	10.3			
<b>11</b>	Capítulo de livro nacional com corpo editorial – autoria ou coautoria (pontuação conforme Observação 2)			
	11.1		50	
	11.2			
	11.3			
<b>12</b>	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos Internacionais (pontuação conforme Observação 2)			
	12.1		50	
	12.2			
	12.3			
<b>13</b>	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos Nacionais (pontuação conforme Observação 2)			
	13.1		40	
	13.2			
	13.3			
<b>14</b>	Resumos ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos nacionais ou internacionais (pontuação conforme Observação 2)			
	14.1		30	
	14.2			
	14.3			
<b>Total</b>				

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A produção científica “Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II” será pontuada conforme Qualis/CAPES – Área de Engenharias II (diretrizes do quadriênio 2013-2016).
2. Para trabalhos com até 4 (quatro) autores a pontuação será igual ao peso indicado na tabela. Para produção com mais de quatro autores a pontuação de cada produção considerada será o peso multiplicado por quatro e dividido pelo número de



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química*

- autores (exemplo: trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente).
3. Artigos aceitos para publicação em periódicos com comprovação de aceite final serão pontuados da mesma forma que os artigos publicados.
  4. Os trabalhos publicados em periódicos que não estão relacionados no Qualis da CAPES – Engenharias II, consultar o fator de impacto do periódico, e qualificar o periódico de acordo com as normas contidas no Documento de Área das Engenharias II.
  5. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem fator de impacto e não estão no Qualis da CAPES, serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos.
  6. Serão consideradas as produções dos últimos 5 (cinco) anos (2017-2022).